



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000963-62.2022.6.01.8000 (principal)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por seu Diretor Geral do TRE-AC em exercício, **Carlos Venícios Ferreira Ribeiro**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 144/2021, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 11.140.110/0001-75, com endereço na Rua Isaura Parente, 924, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-792, telefones: 9 8419 -6679, 9.8221-6859 e 9.8114-6242, e-mail: nortexpress@gmail.com e josegomes971@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr(a). **José Gomes de Oliveira**, portador(a) do RG n.º XXXX13 - SSP/AC, CPF n.º 483.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Repactuar**, os valores do **Contrato n.º 16/2022**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Nona do instrumento original, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 – AC000010/2022 (0512336) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR POR POSTO/MÊS	QUANT. POSTOS	VALOR MENSAL
1	1	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza continuada, por meio da alocação de até 03 (três) postos de serviços de Copeiro (a) - CBO 5134-25, com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	mês	24	R\$2.787,42	2	R\$5.574,84
	2	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza continuada, por meio da alocação de até 02 (dois) postos de serviços de Garçom/Garçonete - CBO 5134-05, com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	mês	24	R\$ 3.161,35	1	R\$3.161,35
	3	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza temporária, por meio da alocação de até 02 (dois) postos de serviços de Copeiro (a) - CBO 5134-25, com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 04 (quatro) meses, durante o período eleitoral.	mês	4	R\$ 2.641,60	2	R\$5.283,20
	4	Serviços extraordinários de copeiro (a) de segunda a sábado - HE 50%	hora	250	R\$13,19	-	-
	5	Serviços extraordinários de copeiro (a) aos domingos e feriados - HE 100%	hora	200	R\$ 17,59	-	-
	6	Serviços extraordinários de garçom/garçonete de segunda a sábado - HE 50%	hora	180	R\$ 15,14	-	-
	7	Serviços extraordinários de garçom/garçonete aos domingos e feriados - HE 100%	hora	150	R\$ 20,19	-	-
TOTAL GERAL							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2022, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
- a) Ação: 14102.02.122.0033.20GP.0012;
 - b) Plano Interno: ADM APOIO; e
 - c) Natureza da despesa: 33.90.37.05;
 - d) Nota de Empenho: 62/2023(0577723) e 63/2023(0577724), no valor abaixo indicado:
 - **R\$ 78.625,71 (setenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).**
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2023 e 2024, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, no **exercício de 2023**, o valor de **R\$ 961,80 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) - NE n.º 197/2023 (0577730)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Valores vigentes			Novos Valores			Diferença
	Copeiragem	Garçonaria	Total	Copeiragem	Garçonaria	Total	
Jan/23	R\$ 5.429,50	R\$ 2.987,81	R\$ 8.417,30	R\$ 5.574,84	R\$ 3.161,35	R\$ 8.736,19	R\$ 318,89
Fev/23	R\$ 5.429,50	R\$ 2.987,81	R\$ 8.417,30	R\$ 5.574,84	R\$ 3.161,35	R\$ 8.736,19	R\$ 318,89
Mar/23	R\$ 5.429,50	R\$ 2.987,81	R\$ 8.417,30	R\$ 5.574,84	R\$ 3.161,35	R\$ 8.736,19	R\$ 318,89
Total	R\$ 16.288,50	R\$ 8.963,43	R\$ 25.251,90	R\$ 16.724,52	R\$ 9.484,05	R\$ 26.208,57	R\$ 961,80

2. No tocante ao **exercício 2022**, os valores apurados pela unidade gestora (0574085) de **R\$ 3.083,87 (três mil oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)** serão ressarcidos via de reconhecimento de dívida - Nota de Empenho n.º196/2023 (0577729).

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro
Diretor Geral do TRE-AC em exercício

José Gomes de Oliveira
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 11/04/2023, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577856** e o código CRC **0B4CA031**.